S. P
Prefeitura Mu... ...guã

DECRETO Nº 691 DE 22.3.67

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A

Regulamenta o presente decreto o recolhimento, nos têrmos - do art. 156 do C.T.M., do Imposto Predial Urbano e Territorial Urbano.

Art. 1º - O imposto incidente sôbre - imóveis urbanos, seja Predial ou Territorial, será arrecadado em duas prestações iguais, vencendo -se a primeira a 30 de abril e a segunda a 31 de agôsto de cada exercício

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições- em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos- 22 de março de 1.967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria - da Prefeitura Municipal, na data supra.

VITÓRIO KATSUNSHI MAEDA
Secretário